

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19

**TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES E CONDUTORES DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014/SEAP/DETO**

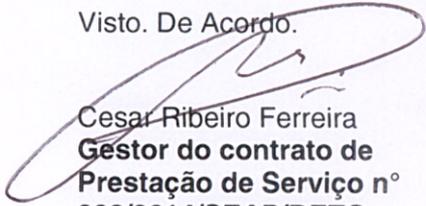
Em face ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Nutricash Serviços Ltda., que tem por objeto a contratação de empresa especializada no Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos através de postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado (chip) e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para veículos automotores e equipamentos da frota, e visando padronizar as informações repassadas aos usuários do Contrato, desenvolvemos um Termo de Compromisso, com o intuito de auxiliar os gestores dos órgão integrantes deste instrumento.

Informamos que a utilização do TERMO DE COMPROMISSO por parte dos gestores não é obrigatória, mas seus itens visam facilitar e equacionar problemas frequentes de seus usuários.

DETO, em 26 de Março de 2017


Renata Rissatto Nehls
Sistema Centralizado de Abastecimento – DETO

Visto. De Acordo.


Cesar Ribeiro Ferreira
Gestor do contrato de
Prestação de Serviço nº
008/2014/SEAP/DETO

**TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES E CONDUTORES DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2014/SEAP/DETO**

ASSUNTO: Procedimentos que o condutor deve realizar com o cartão combustível.

Com relação aos abastecimentos realizados no Estado do Paraná com o cartão Maxi Frota, determina-se aos condutores que:

1. O usuário fica PROIBIDO de sair do estabelecimento com pendências de pagamento sem comunicar ao setor de transporte, essa comunicação pode ocorrer via Fone / E-mail / Whatsapp;
2. O motorista está PROIBIDO de deixar o cartão de abastecimento do veículo no estabelecimento que ocorreu o abastecimento;
3. O cartão Maxi Frota é apenas para abastecimento dos combustíveis GASOLINA COMUM (Código 01), ETANOL (Código 06), DIESEL COMUM (Código 03) e DIESEL S10 (Código 75);
4. O abastecimento do veículo fica condicionado a capacidade de tanque conforme manual de fábrica. Se o usuário abastecer uma quantia superior a autorizada, o mesmo será responsável pela quitação da diferença.
5. O usuário deve CONFERIR os dados dos documentos (Cupom Fiscal e Voucher), antes de sair do estabelecimento. Em caso de divergência, exigir imediatamente a correção. Itens que devem ser observados:
 - 5.1 Litragem deve ser a mesma nos dois comprovantes.
 - 5.2 Valor do VOUCHER (Cartão) deve ser igual ou menor que o Cupom Fiscal.
6. O condutor deve informar o hodômetro CORRETO, ou seja, o que se encontra registrado no veículo no momento do abastecimento. É PROÍBIDO adulterar a quilometragem para facilitar o abastecimento, pois tal ato poderá prejudicar os próximos abastecimentos e consequentemente punição ao condutor.



**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL
SISTEMA CENTRALIZADO DE ABASTECIMENTO**



7. Antes de se direcionar ao posto, o usuário deve verificar se o estabelecimento é credenciado para atendimento da frota pública do Estado do Paraná.
8. O condutor antes de abastecer o veículo deve perguntar no estabelecimento se o mesmo está abastecendo a frota pública do Estado do Paraná.

Observação: Qualquer tipo de inconsistência, falha ou erro durante o pagamento do abastecimento, o usuário deverá permanecer no posto e entrar em contato com:

ÓRGÃO: Gestor

..... (INCLUIR CONTATO)

ÓRGÃO: Fiscal

..... (INCLUIR CONTATO)

NUTRICASH: Call Center

Atendimento 24 Horas

4020 3303 – Para Capital

0800 284 8500 – Para outras Localidades

NUTRICASH: Consultor

Atendimento de Seg a Sex em Horário Comercial.

Fernando Lewek – (41) 9 9135 1347 ou (41) 9 9113 0459

NUTRICASH: Consultor de REDE (Posto)

Atendimento de Seg a Sex em Horário Comercial.

Vagner – (41) 9 9227 1685

DETO: Gestores do Contrato

Atendimento de Seg a Sex em Horário Comercial.

Josenilda – (41) 3313-6058

Renata – (41) 3313-6047

Em caso de não conseguir contato através dos telefones acima ou do problema ainda persistir, o motorista deverá acionar o seu GESTOR da Seção de Transportes através de mensagem, por exemplo via Whats App, para deixar registrado o ocorrido. Sendo que a solução se dará no dia útil após a ocorrência.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL
SISTEMA CENTRALIZADO DE ABASTECIMENTO**



Lembramos que a Instrução Normativa N° 13 determina que se ocorrer qualquer tipo de problema no momento do abastecimento, o usuário possui o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para repassar a situação aos seus superiores ou ao DETO, sendo que após esse período o mesmo será responsável pela quitação do abastecimento no estabelecimento que existir a pendência.

Contato para repasse da mensagem:

..... (INCLUIR CONTATO)

Diante do Exposto as partes abaixo encontram-se cientes dos procedimentos que devem ser seguidos no momento do abastecimento do veículo da frota oficial do Estado do Paraná.

Em de Março de 2018

Data que ocorrer a inclusão das informações necessárias.

Assinatura do Gestor e do Usuário (Motorista), para que nenhuma das partes apresente a justificativa que desconhecia os procedimentos.